



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº. 2.840, DE 29 DE JANEIRO DE 2015.

Estabelece valores de preços públicos para permissão de uso de espaços físicos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica do Município de Lagoa Santa, e em conformidade com a Lei nº 3.080, de 1º de outubro de 2010, que institui o Código Tributário do Município de Lagoa Santa,

DECRETA:

Art.1º - Os valores inerentes ao Preço Público para permissão de uso de espaços físicos, destinados à comercialização de bebidas e gêneros alimentícios nos dias 14, 15, 16 e 17 de Fevereiro de 2015, em decorrência do evento “CARNAVAL DA LAPINHA”.

VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS PARA PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇOS FÍSICOS

TIPO DE COMERCIALIZAÇÃO	TIPO DE ALIMENTAÇÃO E BEBIDAS	METRAGEM DA BARRACA	VALOR DA SESSÃO DA BARRACA PARA EVENTO
BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO DA			
Barraca 01	Comidas e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 02	Comidas e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 03	Comidas e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
Barraca 04	Comidas e bebidas	3,0 x 3,0 metros	R\$ 160,00
OUTROS EQUIPAMENTOS DE ALIMENTAÇÃO			
Trailer ambulante	Churros, maçã do amor, cocada	12 metros	R\$ 160,00
Carrinho de pipoca	Pipoca e coquinho	-----	R\$ 60,00
Ambulantes	Balões, brinquedos, óculos, boné, etc	-----	R\$ 70,00

Art.2º - Fica a critério da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, através da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura, a seleção dos espaços que serão cedidos, bem como a emissão de credenciamento aos permissionários.

Art. 3º - As inscrições serão realizadas de acordo com as especificações abaixo:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ETAPA 1 DE INSCRIÇÕES:

EXPOSITOR /LOCALIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Expositores de Lagoa Santa	05/02/2015	13:00 ÀS 17:00 HS.	DMEL Protocolo

Art.4º - O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições, no período de 05 de fevereiro de 2015, será no dia 06 de fevereiro de 2015.

Art. 5º - Na hipótese de desistência dos expositores inscritos na data prevista do art. 3º deste Decreto ou que não tenham efetuado o pagamento da inscrição até o dia 06/02/2015 serão aceitas novas inscrições, conforme abaixo:

ETAPA 2 DE INSCRIÇÕES (DESISTÊNCIAS):

Expositor/ Localidade	Data	Horário	Local
Expositores de Lagoa Santa	09/02/2015	13:00 às 17:00 Hs.	DMEL Protocolo

Art. 6º- O vencimento da guia de arrecadação dos expositores que fizerem inscrições no período de 09 de fevereiro de 2015 será no dia 10/02/2015.

Art. 7º- O permissionário assinará Termo de Compromisso onde constarão as normas da Diretoria Municipal de Meio ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Vigilância Sanitária e da Diretoria Municipal de Turismo e Cultura.

Art. 8º- O pagamento dos valores descritos no art.1º deste Decreto será feito por meio de Guia de Arrecadação Municipal e recolhido em espécie nas agências bancárias do Município.

Art. 9º - No dia do evento não será permitido fazer inscrições ou fazer pagamento das taxas descritas no art. 1º deste Decreto.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Art. 10º - Não será permitida a utilização e ou locação de espaços públicos para a comercialização de mercadorias que estejam localizados em frente a comércio ou residências.

Art.11º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de janeiro de 2015.

FERNANDO PEREIRA GOMES NETO
Prefeito Municipal